

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 748/2021

DECISÃO TRT7.DG Nº. 82/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

SOLICITANTE: Secretaria da Vara do Trabalho de Tianguá

CONTRATADA: RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 02.268.603/0001-02)

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de policarbonato transparente de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Tianguá, durante o exercício de 2021

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Considerando que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU (docs. 7/8, 10, 15 e 36);

Considerando a informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs. 19/20);

Considerando o Termo de Dispensa de Licitação nº. 02/2021 (doc. 16) e o reconhecimento da dispensa de licitação (doc. 37);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 079/2021 (doc. 17), pela legalidade da contratação direta e do Termo de Referência (doc.5);

Considerando, a habilitação jurídica (docs. 26 e 31/35) e a concordância formal da empresa (doc. 32);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 5) e **RATIFICO** a dispensa de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26, conforme entendimento exposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, em privilégio do princípio da economicidade. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Não dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, ante a existência de obrigação futura, conforme decisão do TCU, bem como em cumprimento a determinação do CSJT contidas no autos do Processo CSJT-A-2301-65.2018.5.90.0000.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para emitir a nota de empenho no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) em favor de RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 02.268.603/0001-02). Ato Contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Divisão de Licitações e Contratos para elaboração de minuta contratual.

Fortaleza(CE), 16 de janeiro de 2021

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa